

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**DECRETO Nº 3.899 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Aprova o Desmembramento de uma área com 2.424,52m<sup>2</sup> em 03 (três) novas áreas com as seguintes metragens: 1.457,57m<sup>2</sup>; 482,88m<sup>2</sup> e 483,92m<sup>2</sup>, situada na Av. Santos Dumont/ Estrada do Coco, nº 8332, Portão, sem Loteamento, neste município, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 10137/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Desmembramento de uma área com 2.424,52m<sup>2</sup> em 03 (três) novas áreas com as seguintes metragens: 1.457,57m<sup>2</sup>; 482,88m<sup>2</sup> e 483,92m<sup>2</sup>, situada na Av. Santos Dumont/ Estrada do Coco, nº 8332, sem Loteamento, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**§1º.** O imóvel referido no caput deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 8.379 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 40066083320000.

**Art. 2º** - As áreas ora a ser Desmembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os Memoriais Descritivos apresentados:

**§1º. Porção maior com área total de 2.424,52 m<sup>2</sup>** (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados) com perímetro de 199,35 m (Cento noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na Certidão de Matrícula nº 8.379/1996, mas encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 – **V 1** de coordenadas **N = 8.577.921,4954** e **E = 576.879,6226**, seguindo com azimute **128°55'56"** e distância de **49,51 m** até o vértice 2 – **VM 2** de coordenadas **N = 8.577.890,3860** e **E = 576.918,1325**, confrontando neste trecho com o Cond. Marina Riverside. Do vértice 2 – **V 2** segue com azimute **231°6'33"** e distância de **50,05 m** para o vértice 3 – **V 3** de coordenadas **N =**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**8.577.858,9658** e **E = 576.879,1800**, confrontando neste trecho com o Cond. Marina Riverside. Do vértice 3 – V 3 segue com azimute **309°37'41"** e distância de **49,41 m** para o vértice 4 – V 4 de coordenadas **N = 88.577.889,8102** e **E = 576.840,5806**, confrontando neste trecho com um terreno baldio de propriedade de Madalena de Tal. Por fim, do vértice 4 – V 4 segue com azimute **50°56'18"** e distância de **50,28 m** para o vértice 1 – V 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a Avenida Santos Dumont (BA 099 – Estrada do coco). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum SIRGAS 2000. A proposta de desmembramento consiste na divisão da referida área, resultando em 03 (três) novas áreas com 482,88m<sup>2</sup> (Lote 8332-A), 1.457,57m<sup>2</sup> (Lote 8332-B) e 483,92m<sup>2</sup> (Lote 8332-C), com as seguintes dimensões e confrontantes:

**§2º. Lote 8332- A com área de 482,73m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados) com perímetro de 118,85 m (Cento e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 – V 1 de coordenadas **N = 8.577.896,1120** e **E = 576.848,3452**, seguindo com azimute **128°38'08"** e distância de **49,44 m** até o vértice 2 – V 2 de coordenadas **N = 8.577.865,2540** e **E = 576.886,9635**, confrontando neste trecho com o lote 8332-B. Do vértice 2 – V 2 segue com azimute **231°6'33"** e distância de **10,00 m** para o vértice 3 – V 3 de coordenadas **N = 8.577.858,9658** e **E = 576.879,1800**, confrontando neste trecho com o Cond. Marin Riverside. Do vértice 3 – V 3 segue com azimute **309°37'41"** e distância de **49,41 m** para o vértice 4 – V 4 de coordenadas **N = 8.577.889,8102** e **E = 576.840,5806**, confrontando neste trecho com o terreno baldio de propriedade de Madalena de Tal. Por fim do vértice 4 – V 4 segue com azimute **50°56'18"** e distância de **10,00 m** para o vértice 1 – V 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a Avenida Santos Dumont (BA 099 – Estrada do coco). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**§3º. Lote 8332-B com uma área de 1457,72 m<sup>2</sup>** (Mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) com perímetro de 159,25 m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

(Cento e cinquenta e nove metros e vinte e cinco centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 – V 1 de coordenadas N = 8.577.915,1938 e E = 576.871,8578, seguindo com azimute 128°55'56" e distância de 49,48 m até o vértice 2 – V 2 de coordenadas N = 8.577.884,1078 e E = 576.910,3493, confrontando neste trecho com o lote 8332-C. Do vértice 2 – V 2 segue com azimute 231°6'33" e distância de 30,05 m para o vértice 3 – V 3 de coordenadas N = 8.577.865,2540 e E = 576.886,9635, confrontando neste trecho com o Cond. Marin Riverside. Do vértice 3 – V 3 segue com azimute 309°37'41" e distância de 49,44 m para o vértice 4 – V 4 de coordenadas N = 8.577.896,1120 e E = 576.848,3452, confrontando neste trecho com o lote 8332-A. Por fim do vértice 4 – V 4 segue com azimute 50°56'18" e distância de 30,28 m para o vértice 1 – V 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a Avenida Santos Dumont (BA 099 – Estrada do coco). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

§4°. Lote 8332- C com uma área de 483,92 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) com perímetro de 118,99 m (Cento e dezoito metros e noventa e nove centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 – V 1 de coordenadas N = 8.577.921,4954 e E = 576.879,6226, seguindo com azimute 128°55'56" e distância de 49,51 m até o vértice 2 – V 2 de coordenadas N = 8.577.890,3860 e E = 576.918,1325, confrontando neste trecho com o Cond. Marina Riverside. Do vértice 2 – V 2 segue com azimute 231°6'33" e distância de 10,00 m para o vértice 3 – V 3 de coordenadas N = 8.577.884,1078 e E = 576.910,3493, confrontando neste trecho com o Cond. Marina Riverside. Do vértice 3 – V 3 segue com azimute 308°55'56" e distância de 49,48 m para o vértice 4 – V 4 de coordenadas N = 8.577.915,1938 e E = 576.871,8578, confrontando neste trecho com o lote 8332-B. Por fim do vértice 4 – V 4 segue com azimute 50°56'18" e distância de 10,00 m para o vértice 1 – V 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a Avenida Santos Dumont (BA 099 – Estrada do coco). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 3º** - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao Desmembramento ora aprovado.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de setembro de 2015.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**

Secretário Municipal de Governo